



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	05
Outros	06
Progressão Funcional	11

AFASTAMENTO

Através do DESPACHO DA REITORA Nº. 10/2014, de 21 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002242/2013-49, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do País ao servidor **FÁBIO BIASOTTO FEITOSA**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 01/08/2014 a 31/01/2015 (incluindo trânsito), a fim de cursar Pós-Doutorado no Department of Epidemiology & Public Health, da University College London (UCL), na cidade de Londres-Inglaterra. Com ônus limitado.

Através do DESPACHO DA REITORA Nº. 18/2014, de 10 de julho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000869/2014-46, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do País à servidora **VALÉRIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 01/10/2014 a 30/09/2015 (incluindo trânsito), a fim de cursar estágio Pós-Doutoral no Departamento de Psiquiatria, Psicologia Médica, Medicina Legal e História da Ciência, da Universidade de Salamanca na Espanha. Com ônus limitado.

Através do DESPACHO DA REITORA Nº. 19/2014, de 10 de julho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000505/2014-66, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do País à servidora **SANTINA RODRIGUES SANTANA**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 16/08/2014 a 15/08/2017 (incluindo trânsito), a fim de cursar Doutorado em Ciências Agropecuárias – Linha de investigação Melhoramento Genético Vegetal, na Universidad Nacional de Colômbia, em Palmira- Colômbia. Com ônus limitado.

DESIGNAÇÃO

Através da PORTARIA Nº 013/PROPEsq de 11 de agosto de 2014. O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 394/GR de 11 de maio de 2012, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 41, de 14 de maio de 2012. **RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração para o biênio 2014-2016, considerando o que consta no Memorando nº 42/PPGMAD/NUCSA/UNIR, datado de 31 de julho de 2014.

NOME	SIAPE/CPF
Prof. Dr. Carlos André da Silva Muller - Coordenador	1546037
Prof. Dr. Flávio de São Pedro Filho – Vice-Coordenador	1467242
Prof. Dr. José Moreira da Silva Neto - Coordenador da Linha de Pesquisa Estratégicas e Competências Organizacionais	0396828
Prof. Dr ^a Mariluce Paes de Souza - Coordenadora da Linha de Pesquisa Agronegócio e Sustentabilidade	2117294
Sr ^a Ione Grace do Nascimento Cidade - Representante dos Egressos	385.431.502-30
Sr. Gelcionar Simão Justen – Representante dos Discentes	014.562.971-63

Através da Portaria nº 384/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 2º, inciso

II,

considerando o que consta no Processo nº 23118.000733/2014-36; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal do Convênio nº 24/2014, celebrado entre a UNIR e o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, que tem como objeto a concessão de estágio curricular pela concedente a estudantes dos cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, ministrados pela convenente.

CONVÊNIO Nº 24/2014 - DEOSP/RO			
Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
Kuelson Randello Dantas Maciel	001.247.674-94	1820723	Titular
Janduir Silva de Freitas Filho	052.910.724-40	2041659	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 855/2014/GR/UNIR de 11 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 083/DLV/NCH, de 05/08/2014, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **ALINE DE SOUZA MONTEIRO**, SIAPE nº. 2129361, para a Função de Secretária do Núcleo de Ciências Humanas / NCH – Campus José Ribeiro Filho, Função Gratificada FG-2, a partir de 15 de agosto de 2014.

Através da Portaria nº 856/2014/GR/UNIR de 11 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 083/DLV/NCH, de 05/08/2014, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO ROSINALDO FAÇANHA RAMOS**, SIAPE nº. 1966880, para a Função de Secretário do Núcleo de Ciências Humanas – NCH/Substituto, Função Gratificada FG-2, nas ausências e impedimentos legais da titular, a partir de 15 de agosto de 2014.

Através da Portaria nº 858/2014/GR/UNIR de 11 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Ofício nº 002/2014/POP-RO/REITORIA/UNIR, de 10/07/2014, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **GELSON BARROS CARDOSO**, SIAPE nº 2969215, para a função de Coordenador Técnico do Ponto de Presença - POP - RO da RNP, sem função gratificada, a partir de 28/07/2014.

DISPENSA

Através da Portaria nº 853/2014/GR/UNIR de 11 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 083/DLV/NCH, de 05/08/2014, **RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor **RAIMUNDO ROSINALDO FAÇANHA RAMOS**, SIAPE nº. 1966880, da Função de Secretário do Núcleo de Ciências Humanas / NCH – Campus José Ribeiro Filho, Função Gratificada FG-2, a partir de 14 de agosto de 2014.

Através da Portaria nº 854/2014/GR/UNIR de 11 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 083/DLV/NCH, de 05/08/2014, **RESOLVE**:

DISPENSAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS VALÉRIO**, SIAPE nº 2039014, da Função de Secretário do Núcleo de Ciências Humanas – NCH/Substituto, Função Gratificada FG-2, nas ausências e impedimentos legais do titular, a partir de 14 de agosto de 2014.

Através da Portaria nº 857/2014/GR/UNIR de 11 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Ofício nº 002/2014/POP-RO/REITORIA/UNIR, de 10/07/2014, **RESOLVE**:

DISPENSAR o servidor **THIAGO DE LIMA MARTAROLE**, SIAPE nº 1790875, da função de Coordenador Técnico do Ponto de Presença - POP - RO da RNP, sem função gratificada, a partir de 14/03/2014.

Através da Portaria nº 859/2014/GR/UNIR de 11 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Requerimento da Profª. Maria Inês Ferreira, de 05/08/2014, **RESOLVE**:

DISPENSAR, a pedido, a servidora docente **MARIA INÊS FERREIRA DE MIRANDA**, SIAPE nº 396855, da função de Chefe Pró - Tempore do Departamento Acadêmico de Saúde Coletiva, Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, a partir de 12/08/2014.

OUTROS

Através da Portaria nº 375/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002217/2014-46 fls. 01 a 09; **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em MBA “Tecnologia da Informação”, ao servidor **ANCELMO LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS** SIAPE nº 2131833, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 16/06/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 376/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;
considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002332/2014-11 fls. 01 a 09; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, MBA em “Gestão Empresarial”, à servidora **PATRICIA DE MELLO CARDOSO**, SIAPE nº 2128928, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 30/06/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 377/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002336/2014-07 fls. 01 a 08; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em Formação Docente para a Atuação em Educação à Distância, à servidora **VICTÓRIA ANGELO BACON**, SIAPE nº 1704425, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 08/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 378/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002212/2014-13 fls. 01 a 09; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Enfermagem, à servidora **SIMONE MARQUES CAETANO SABAI**, SIAPE nº 2122138, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 15/05/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 379/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002322/2014-85 fls. 01 a 08; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Tecnologia em Redes de

Computadores, ao servidor **GLADISTONE BATISTA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 2131304, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 14/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 380/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002333/2014-65 fls. 01 a 07; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Técnico Agrícola Integrado ao Ensino Médio com Habilitação em Agropecuária, ao servidor **IBSEN VICTOR BRILHANTE FREITAS**, SIAPE nº 1993074, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 09/06/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 385/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001876/2014-65, fls. 01 a 08;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 240/CPD/UNIR de 30/07/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **ANDRE LUIS PETERMANN**, matrícula SIAPE nº 1313871, Aceleração por Promoção pela obtenção do Título de Mestre em Ensino de Ciências da Saúde, da Classe A, com denominação de professor Auxiliar 401, para a Classe B, com denominação de professor Assistente 501, com efeito acadêmico a partir de 28.03.2014 (data da defesa da Ata) e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 386/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001825/2014-33, fls. 01 a 10;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 239/CPD/UNIR de 30/07/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **LUIS FERNANDO POLES**, SIAPE nº 2081184, Retribuição por Titulação pela obtenção do Título de Doutor em Ciências, pela Universidade de São Paulo/USP, com efeito acadêmico a partir de 23.05.2014 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 387/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.001879/2014-07, fls. 01 a 09; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGE/MP; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 241/CPPD/UNIR de 30/07/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JANDRA CIBELE RODRIGUES DE ABRANTES PEREIRA LEITE**, SIAPE nº 1137105, Retribuição por Titulação pela obtenção do Título de Mestre em Ensino em Ciências da Saúde, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com efeito acadêmico a partir de 21.03.2014 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 394/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.000271/2014-57, fls. 01 a 67; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e 116/CONSAD/2013 considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 233/CPPD/UNIR de 17/07/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **GEANE VALESCA DA CUNHA KLEIN**, matrícula SIAPE nº 1713345, Promoção por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe B, com denominação Professor Assistente 502, para nível 1 da Classe C, com denominação Professor Adjunto 601, referente ao interstício de 24.07.2011 a 23.07.2013, com efeito acadêmico a partir de 24.07.2013 e financeiro a partir de 16.01.2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 395/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002030/2014-42, fls. 01 a 12; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 242/CPPD/UNIR de 31/07/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **DIEIME CUSTÓDIA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1849744, Aceleração por Promoção pela obtenção do Título de Doutor em Física, do Nível 1 da Classe B, com denominação Professor Assistente 501, para nível 1 da Classe C, com denominação Professor Adjunto 601, com efeito acadêmico a partir de 18.06.2014 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 399/2014/PRAD/UNIR de 12 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Portaria nº 1042/2012/GR de 23.11.2012, art. 2º inciso "b" considerando o que consta no processo nº 23118.001451/2014-56, fls de 01 a 14; **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade com base nos art. nº 87 e 245 da Lei nº 8.112/90, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS VIANA DE SOUSA DIOGO**, SIAPE nº 0396844, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da UNIR, no período de 09 (nove) meses consecutivos a partir de 15.08.2014 a 11.05.2015, referente ao período aquisitivo de 01/10/1977 a 29/09/1982, 30/09/1982 a 28/09/1987 e 29/09/1987 a 26/09/1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 730/2014/GR/UNIR de 15 de julho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.002211/2014-79, **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARCOS DE SOUSA**, SIAPE nº 0396435, ocupante do Cargo de Jardineiro, Classe- Padrão B-111, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal desta IFES, Licença Para Atividade Política por 03(três) meses, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, a partir de 04.07.2014, data do registro na Justiça Eleitoral, fundamentado na Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990 e no Artigo 86º, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112, de 11.12.1990.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Através da Portaria nº 731/2014/GR/UNIR de 15 de julho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.002124/2014-11, **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONCEDER** pensão vitalícia à **CARLA REGINA WILLEMS**, no percentual de 50%; e pensão temporária à **THAUANE TAIS DEECKEN MARTINEZ**, no percentual de 25 %, respectivamente companheira e filha do ex-servidor docente **EDGAR MARTINEZ MARMOLEJO**, SIAPE nº 1348884, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Nível 2 da Classe D, com denominação Professor Associado, com Regime de Dedicção Exclusiva do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na Lei nº 8.112/90, art. 215 e 217, inciso I, alínea “a”, c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos calculados na forma do art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04, a contar de 08/06/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 732/2014/GR/UNIR de 15 de julho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.002130/2014-79, **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONCEDER** pensão temporária à **CLARICE SALDANHA GUIMARAES MARTINEZ**, no percentual de 25 %, na qualidade de filha do ex-servidor docente **EDGAR MARTINEZ MARMOLEJO**, SIAPE nº 1348884, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Nível 2 da Classe D, com denominação Professor Associado, com Regime de Dedicção Exclusiva do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na Lei nº 8.112/90, art. 215 e 217, inciso I, alínea “a”, c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos calculados na forma do art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04, a contar de 08/06/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 852/2014/GR/UNIR de 11 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 148/2014/DCJP/UNIR, Ji-Paraná, de 07/08/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Cerimonial do Câmpus de Ji-Paraná/UNIR, para atuação durante o ano de 2014, com os seguintes membros:

Membros Docentes:

- **NEIDIMAR VIEIRA LOPES GONZALES**, SIAPE nº 1735827; e
- **IRENE YOKO TAGUCHI SAKUNO**, SIAPE nº 1636345.

Membros Técnicos Administrativos:

- **DIONES CLEI TEODORO LOPES**, SIAPE nº 1680503; e
- **CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1123432.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 381/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.000682/2012-81 fls. 14 a 40; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **JAQUELINE PRESTES FERREIRA**, SIAPE nº 1642164, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 304 para a Classe E Nível 404, com efeito financeiro a contar de 09/06/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 382/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002213/2014-68 fls. 01 a 15; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **SHIRLEY PINHEIRO GONÇALVES SANTINI**, SIAPE nº 1795064, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 103 para a Classe D Nível 203, com efeito financeiro a contar de 13/06/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 383/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.000304/2012-05 fls. 16 a 22; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ALBA VALERIA SABOIA TEIXEIRA LOPES**, SIAPE nº 1672300, ocupante do cargo de Secretário Executivo,

pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 304 para a Classe E Nível 404, com efeito financeiro a contar de 20/06/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 388/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.0003508/2012-90 fls. 11 a 17; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **MILTON PEREIRA DOS REIS**, SIAPE nº 0043724, ocupante do cargo de Porteiro, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 316 para a Classe C Nível 416, com efeito financeiro a contar de 03/08/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 389/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000887/2014-28, fls. 01 a 148;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 244/CPD/UNIR de 31/06/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **FLAVIO DE SÃO PEDRO FILHO**, matrícula SIAPE nº 1427242, Progressão Funcional do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação Professor Adjunto 603, referente ao interstício de 15.03.2012 a 14.03.2014, com efeito acadêmico a partir de 15.03.2014 e financeiro a partir de 26.03.2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 390/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.003810/2013-29, fls. 01 a 140;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 250/CPD/UNIR de 01/08/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **ELIMEI PALEARI DO AMARAL CAMARGO**, matrícula SIAPE nº 1712871, Progressão Funcional do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação Professor Assistente 502, referente ao interstício de 13.07.2011 a 12.07.2013, com efeito acadêmico a partir de 13.07.2013 e financeiro a partir de 04.02.2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 391/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',
considerando a instrução constante no Processo 23118.001310/2014-33, fls. 01 a 160;
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 096/CONSAD/2011 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 232/CPD/UNIR de 17/07/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **SERGIO CANDIDO DE GOUVEIA NETO**, matrícula SIAPE nº 1754342, Progressão Funcional do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação Professor Assistente/502, referente ao interstício de 01.07.2012 a 30.06.2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01.07.2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 392/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',
considerando a instrução constante no Processo 23118.003677/2013-19, fls. 01 a 57;
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 096/CONSAD/2011 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 249/CPD/UNIR de 01/08/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **SIANE CRISTHINA PEDROSO GUIMARAES**, matrícula SIAPE nº 2322602, Progressão Funcional do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação Professor Adjunto/603, referente ao interstício de 09.10.2011 a 08.10.2013, com efeito acadêmico a partir de 09.10.2013 e financeiro a partir de 05.12.2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 393/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',
considerando a instrução constante no Processo 23118.001172/2014-92, fls. 01 a 107;
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 096/CONSAD/2011 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 231/CPD/UNIR de 17/07/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ALEXANDRE DE FREITAS CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 3300745, Progressão Funcional do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação Professor Assistente/502, referente ao interstício de 12.07.2012 a 11.07.2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 12.07.2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 396/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',
considerando a instrução constante no Processo 23118.000951/2013-90, fls. 01 a 42;
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 236/CPD/UNIR de 30/07/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula SIAPE nº 1348823, Progressão Funcional do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com

denominação Professor Assistente 502, referente ao interstício de 20.04.2002 a 19.04.2004, com efeito acadêmico a partir de 20.04.2004; Promoção do Nível 2, Classe B para o Nível 1, da Classe C, com denominação de professor Adjunto 601, referente ao interstício de 20.04.2004 a 19.04.2006, com efeito acadêmico a partir de 20.04.2006; e do Nível 1 para o Nível 2, da Classe C, com denominação de professor Adjunto 602, referente ao interstício de 20.04.2006 a 19.04.2008, com efeito acadêmico a partir de 20.04.2008 e financeiro a partir de 09.04.2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Através da Portaria nº 397/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001187/2014-51, fls. 01 a 50;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 248/PPD/UNIR de 01/08/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **MARIA CRISTINA VICTORINO DE FRANÇA**, matrícula SIAPE nº 0396858, Progressão Funcional do Nível 2 para Nível 3 da Classe D, com denominação Professor Associado/703, referente ao interstício de 12.04.2012 a 11.04.2014, com efeito acadêmico a partir de 12.04.2014 e financeiro a partir de 15.04.2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 398/2014/PRAD/UNIR de 11 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000884/2014-94, fls. 01 a 54;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 096/CONSAD/2011 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 247/PPD/UNIR de 01/08/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **ANA LUZIA DE SOUZA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0396636, Progressão Funcional do Nível 2 para Nível 3 da Classe D, com denominação Professor Associado 703, referente ao interstício de 28.03.2012 a 27.03.2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 28.03.2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.